

EDITAL DE PRÁTICAS GESTORAS

RELAÇÕES INTERPESSOAIS E CONVIVÊNCIA NA ESCOLA

1ª edição

REGULAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Unibanco, em consonância com seu compromisso de apoiar a qualificação e a valorização dos profissionais da gestão educacional, lança o presente **Edital de Práticas Gestoras – Relações Interpessoais e Convivência na Escola**.

Considerando a importância da convivência para o desenvolvimento dos estudantes e o aumento de casos de violência, discriminação e desigualdade nos ambientes de ensino, **este edital é uma chamada aberta a gestores escolares que estejam realizando práticas que contribuam para a transformação da cultura escolar**, com foco na melhoria das relações interpessoais e da convivência na escola. A iniciativa reconhece a escola como espaço fundamental para a formação de indivíduos críticos, reflexivos e políticos em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Entre as inúmeras possibilidades estão, por exemplo, práticas voltadas para: o estabelecimento de relações respeitadas e justas entre todas as pessoas da comunidade; a mediação de conflitos; o enfrentamento de discriminações e preconceitos; a prevenção e tratamento do bullying e cyberbullying; a promoção de espaços de diálogo e participação; o cuidado com a saúde mental; a criação de um ambiente favorável à aprendizagem de todas as pessoas; a valorização das diferenças e das identidades, de forma a promover o desenvolvimento integral do estudante, contemplando a autonomia, as competências socioemocionais e a redução de desigualdades.

Serão contemplados até dez gestores escolares de redes estaduais e/ou distrital de educação **com apoio financeiro e não financeiro** ao longo de oito meses, **para sistematização textual das práticas** implementadas nas escolas que lideram. O apoio financeiro será de R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais) para cada gestor(a), dividido em oito parcelas de R\$ 2.000 (dois mil reais). O apoio não financeiro será o oferecimento de encontros síncronos entre os gestores selecionados e especialistas com o objetivo de aperfeiçoar habilidades e conhecimentos que contribuam para a prática implementada e sua sistematização. Também será oferecido o apoio de profissionais de comunicação para interlocução e suporte da sistematização textual.

As práticas comporão um e-book e serão divulgadas no site do Observatório de Educação (<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/>) e em outros formatos que possam ser acessados por gestores escolares em processos formativos, mediante a cessão de direitos autorais dos selecionados. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na página do edital (www.praticasgestoras.org.br), de 30 de setembro de 2024 até às 19h59min59s (horário de Brasília) de 20 de outubro de 2024. Será permitida apenas uma inscrição por CPF. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: praticasgestoras@institutounibanco.org.br ou pelo WhatsApp: +55(11) 93716-8645. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

CONTEXTO

O Edital de Práticas Gestoras, em sua primeira edição com a temática Relações Interpessoais e Convivência na Escola, surge em decorrência da trajetória do Instituto Unibanco em prol do fortalecimento da educação pública como referência de boa gestão, que promove o desenvolvimento pleno dos estudantes, com equidade e democracia.

Este edital parte da premissa de que a educação para a convivência faz parte do desenvolvimento integral do estudante e do compromisso da escola. Essa aprendizagem não se limita a uma disciplina ou um projeto, mas às relações cotidianas e à construção e à manutenção de valores e princípios que norteiam uma sociedade justa, ética e democrática.

O edital pretende valorizar práticas de gestão com a sistematização textual e o compartilhamento dessas experiências, mas também contribuir para o desenvolvimento profissional de lideranças educacionais que atuam como agentes de transformação por meio de uma educação calcada em valores éticos e morais oferecida aos estudantes.

A seleção será sensível ao atendimento de gestores educacionais negros e indígenas como forma de assegurar e valorizar a diversidade de conhecimentos que agregam saberes, fazeres e jeitos de produzir, ver e estar no mundo.

OBJETIVOS

O objetivo do Edital de Práticas Gestoras é selecionar iniciativas das lideranças escolares voltadas para a melhoria das relações interpessoais e a convivência na escola.

São objetivos específicos do edital:

- identificar, mapear e divulgar práticas de gestão escolar que possam inspirar líderes e profissionais da Educação Básica para a melhoria das relações interpessoais e a convivência na escola;
- reconhecer e valorizar o(a) gestor(a) escolar enquanto liderança potente para impulsionar e fortalecer uma cultura escolar baseada em princípios morais e éticos que estenda ao ambiente e às relações na comunidade;

- produzir e sistematizar conhecimentos sobre a implementação de ações no contexto escolar que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação, especialmente nas relações interpessoais e na convivência na escola;
- apoiar o desenvolvimento profissional de gestores por meio de reflexão entre pares com a participação em uma comunidade de práticas.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis a este edital os gestores que cumpram com todos os seguintes critérios:

- ser diretor(a) em efetivo exercício em escola da **rede de ensino pública estadual ou distrital**;
- ter implementado ou estar implementando, na unidade de ensino em que atualmente é diretor(a), uma prática de gestão que possa ser sistematizada textualmente de acordo com os parâmetros deste edital – a prática submetida não poderá ter sido submetida e/ou assinada pelo(a) gestor(a) e publicada em outro veículo de acesso aberto ou restrito;
- possuir disponibilidade de tempo para participar de encontros formativos entre gestores e especialistas e profissionais da comunicação voltados ao apoio à sistematização textual da prática, atestando que os horários de dedicação às atividades previstas neste Edital não conflitam com a carga horária e jornada de trabalho do cargo público que ocupa.

NÃO podem se inscrever no edital gestores que:

- deixam o cargo antes do período de dedicação para sistematização das práticas (julho de 2025);
- sejam candidatos às eleições municipais de 2024.

EIXOS TEMÁTICOS

O **Edital de Práticas Gestoras** contempla diversas temáticas que dialogam com as relações interpessoais e a convivência na escola pública, como:

- estabelecimento de relações respeitosas e justas entre todas as pessoas da comunidade;
- mediação de conflitos;
- valorização das diferenças e das identidades, enfrentamento de discriminações e preconceitos e criação de um ambiente favorável à aprendizagem de todas as pessoas;
- prevenção e tratamento do bullying, inclusive cyberbullying;
- promoção de espaços de diálogo e participação democrática na escola;
- criação de uma cultura de promoção da saúde mental na comunidade escolar.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os gestores que cumprirem os requisitos de elegibilidade deste edital serão avaliados com base nos critérios a seguir:

- **aderência:** práticas que partem de demandas/problemas concretos relacionados à temática deste Edital e que acontecem na escola ou na comunidade à sua volta.
- **resultados:** mudanças nas relações de convivência no ambiente escolar a partir da realização da prática.
- **abrangência:** envolvimento de estudantes, comunidade escolar e/ou entidades e organizações externas à escola.
- **potencial de replicação:** práticas que podem ser implementadas por outros gestores escolares.
- **valores implícitos:** práticas voltadas à construção autônoma de princípios morais para a qualidade das relações interpessoais e da convivência na escola e não à consolidação de preceitos de adequação social ou obediência às regras e leis.

Critérios de priorização

O júri deste Edital terá como prerrogativa definir metodologia para priorização de proposituras de modo a garantir:

- Representatividade regional entre os selecionados;
- Representatividade étnico-racial entre os selecionados;
- Representatividade de pessoas com deficiência;
- Representatividade de escolas diretores de escolas com nível socioeconômico médio-baixo, baixo ou muito baixo segundo o indicador de Nível Socioeconômico do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)”.

Para cada critério, o júri atribuirá notas de 0,0 a 10,0. As notas dos critérios são somadas para resultado da nota final. É considerada como nota mínima o valor de 5,0 em cada critério.

Critérios de desempate

Caso haja empate entre os gestores, utilizaremos como parâmetro de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação (item 6), na seguinte ordem:

- maior nota no critério 1;
- maior nota no critério 2;
- maior nota do critério 3.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste edital tem uma etapa de inscrição e outra de avaliação por parte do júri, conforme detalhado a seguir.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas após a seleção das candidaturas por razões operacionais; no entanto, haverá cuidado e dedicação para que o processo gere reflexões e aprendizados para todos os envolvidos sempre que possível. Todos os participantes serão informados sobre os resultados após a seleção.

Etapa 1: Formulário de inscrição

Para se inscrever neste edital, é necessário o preenchimento do formulário de inscrição simplificado, disponível no site do edital (www.praticasgestoras.org.br).

Ao preencher o formulário o candidato fornecerá:

- informações pessoais;
- informações profissionais e específicas relacionadas aos critérios de avaliação;
- informações sobre a prática já implementada, ou em fase de implementação, que se pretende sistematizar.

As inscrições elegíveis serão analisadas pela equipe técnica do Instituto Unibanco. Serão selecionados para a próxima fase os gestores que apresentarem maior aderência aos critérios de avaliação e, conseqüentemente, as maiores pontuações dentro do ranqueamento de notas.

Etapa 2: Seleção pelo júri

O júri responsável pela seleção final dos gestores contemplados no Edital de Práticas Gestoras – Relações Interpessoais e Convivência na Escola será formado por integrantes da equipe do Instituto Unibanco.

Todo o processo de seleção será baseado nos critérios de avaliação, priorização e desempate apresentados neste regulamento.

APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO

Apoio financeiro

Com o objetivo de apoiar os gestores na sistematização textual de suas práticas, o edital contemplará dez práticas. Cada gestor(a) selecionado(a) receberá, a título de bolsa formativa, uma quantia total de R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais), divididos em oito parcelas mensais de R\$ 2.000 (dois mil reais) cada.

Apoio não financeiro

Ao longo dos oito meses, os gestores selecionados participarão de oficinas sobre: (1) pesquisa-ação; (2) teorias que embasam o trabalho sobre relações interpessoais e convivência na escola; e (3) narrativa e sistematização de práticas. Além disso, os gestores farão parte de uma comunidade de práticas para o compartilhamento de experiências e a colaboração entre os gestores selecionados. A comunidade de práticas é um espaço de troca entre os gestores em reuniões síncronas e mediadas.

Para a escrita das práticas, cada gestor(a) contará com o apoio de profissionais de comunicação entre o sexto e o oitavo mês de execução das atividades do edital.

ATIVIDADES DE APOIO À SISTEMATIZAÇÃO TEXTUAL DA PRÁTICA	
Mês 1	Oficina de nitidez sobre problema e solução e métodos de pesquisa-ação.
Mês 2	Encontro com especialistas para reflexão sobre teorias, conceitos e referências acadêmicas que embasam a prática.
Meses 3 a 6	Oficinas sobre narrativa e escrita das práticas.
Meses 6 a 8	Apoio de profissionais de comunicação na interlocução e na sistematização textual. Compartilhamento das sistematizações com outros gestores e aprimoramento entre pares.
Meses 1 a 8	Participação em uma comunidade de práticas, com encontros síncronos entre os gestores mediados pela equipe técnica do Instituto Unibanco.

Ao ser selecionado, o(a) contemplado(a) se compromete a:

- ter disponibilidade para compartilhar aprendizados e conhecimentos com os demais gestores contemplados e para aprender ao longo do processo, praticando um olhar reflexivo sobre suas práticas;
- participar dos encontros e momentos de acompanhamento individual e de aprendizagem coletiva promovidos pela instituição organizadora;
- produzir conteúdo educacional, uma vez que, ao final do período, os selecionados precisarão entregar suas práticas sistematizadas textualmente para publicação no Observatório de Educação do Instituto Unibanco e em outros meios de divulgação.

IMPORTANTE: em caso de descumprimento das obrigações acima, o Instituto Unibanco se reserva o direito de rescindir o contrato firmado com o(a) gestor(a), interrompendo, assim, o repasse dos recursos financeiros e não financeiros.

Ademais, para que sejam contemplados com o apoio financeiro e não financeiro, os gestores selecionados devem assinar uma declaração ou um termo de compromisso atestando que: (i) os horários de dedicação às atividades previstas neste Edital não conflitam com a carga horária e jornada de trabalho do cargo público que ocupa; (ii) detêm a responsabilidade pelas autorizações que sejam necessárias para viabilizar sua participação no projeto; e (iii) cedem, a título gratuito, os seus direitos autorais sobre a prática sistematizada para o Instituto Unibanco, sendo vedado o seu uso comercial.

CRONOGRAMA

30/9/2024	Publicação do Edital de Práticas Gestoras
	Abertura das inscrições
20/10/2024	Encerramento das inscrições
12/11/2024	Comunicação dos resultados
02/12/2024	Início das atividades previstas no edital
02/8/2025	Finalização das atividades previstas no edital

ORGANIZADOR

Instituto Unibanco

O Instituto Unibanco atua para a melhoria da educação pública no Brasil por meio da gestão educacional para o avanço contínuo. Apoiar e desenvolver soluções de gestão para aumentar a eficiência do ensino nas escolas públicas. Além de resultados sustentáveis de aprendizagem, trabalha pela equidade no ensino, tanto entre as escolas como no interior de cada uma delas, com base em quatro valores fundamentais: valorizar a diversidade, acelerar transformações, conectar ideias e ser orientado por evidências.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (LGPD)

Nos termos do artigo 5º, VI e VII, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Instituto Unibanco é o controlador dos dados pessoais coletados para as finalidades deste edital. Os parceiros contratados, por sua vez, são operadores que irão executar em nome do Instituto Unibanco os serviços vinculados a este edital. Todos estão comprometidos a tratar os seus dados pessoais de forma legal e segura, de acordo com as exigências da LGPD e outras legislações correlatas. São apresentadas a seguir todas as informações sobre a utilização dos seus dados pessoais neste edital.

Dados pessoais e finalidade

Para a seleção dos candidatos e sua posterior avaliação pelo júri, será necessário o preenchimento de um formulário, no qual constarão dados pessoais e informações sensíveis, com específicas finalidades para a seleção dos candidatos. Para os gestores selecionados, poderá haver outros dados pessoais a serem coletados. Assim, a seguir estão listados os dados pessoais que serão coletados e suas respectivas finalidades.

Dados pessoais e sensíveis

- Nome completo, CPF, RG, endereço residencial (se for a sede da organização), cargo, telefone, WhatsApp, e-mail: para o registro do participante e comunicações nas fases do edital.
- Indicação de gênero: para utilização na atribuição de critérios de priorização.

- Identificação de pronome de tratamento: para estabelecimento de uma comunicação mais assertiva, respeitando a formação pessoal de cada indivíduo.
- Raça/etnia: para confirmação de elegibilidade do edital e atribuição de critérios de priorização.
- Deficiência: para utilização na atribuição de critérios de priorização e para estabelecimento e providenciamento de condições acessíveis a todos os candidatos.
- Condições de elegibilidade: para análise dos requisitos exigidos no edital.
- Vídeos, foto, voz: se fornecidos voluntariamente, para a análise aprimorada dos requisitos do edital e a divulgação dos materiais produzidos.
- Cargos e funções: para a análise do critério de aplicabilidade do edital.

Além das finalidades específicas acima descritas, o controlador também tratará os dados para cumprimento das obrigações impostas por órgãos de fiscalização ou por imposição legal.

As pessoas inscritas neste processo de seleção estão cientes das regras deste Edital e que se selecionadas formalizarão contato com o Instituto Unibanco e, também, sem quaisquer ônus, está ciente que no decorrer das atividades poderá haver a utilização do nome, da imagem e da voz por terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade a legitimidade e a veracidade dos dados pessoais compartilhados para os fins elencados neste edital.

O controlador e os operadores deste edital se responsabilizam, nos termos do artigo 42 da LGPD, pelo tratamento legítimo dos dados pessoais e sensíveis coletados, incluindo materiais como vídeos, voz e fotos enviados durante o processo de seleção de modo voluntário, seja para fins de pesquisa – garantida a anonimização dos dados pessoais para fins de publicação – ou para divulgação em qualquer meio de comunicação escrita ou digital vinculados aos fins deste edital, ou para a promoção das atividades pelo Instituto Unibanco, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Compartilhamento de dados pessoais

O controlador compartilhará os dados pessoais com áreas internas da instituição – porém somente com aqueles que têm a autorização de acesso aos dados – para a execução das atividades relacionadas ao edital, como também com as empresas parceiras – operadoras – para a prestação dos serviços vinculados ao edital, assegurando os princípios de boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Segurança dos dados pessoais

O controlador responsabiliza-se por manter medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais suficientes para proteger

os dados pessoais do candidato contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilegal.

Direitos do titular de dados pessoais

Os titulares de dados terão garantidos todos os direitos previstos no artigo 18 da LGPD: acesso, confirmação, correção, anonimização, eliminação, revogação do consentimento, portabilidade, informações, entre outras. Caso tenha alguma solicitação ou dúvida, por favor enviar sua solicitação ao e-mail de nosso encarregado de dados pessoais, discriminado a seguir.

Término do tratamento

Os dados pessoais coletados para os fins deste edital serão tratados até atingir as finalidades para as quais foram coletados, sendo, quando oportuno, eliminados na forma da LGPD, ressalvadas as seguintes hipóteses: cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual; estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

Contato para dúvidas

Caso tenha alguma dúvida com relação sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor, entre em contato com nosso encarregado de dados pessoais no e-mail: privacidade-iu@institutounibanco.org.br.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no Edital de Práticas Gestoras deverá ser realizada pela pessoa que irá concorrer à seleção, com direito a apenas uma inscrição por CPF.

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita, portanto, não haverá cobrança de taxa para inscrição ou durante o processo de seleção. Todavia, despesas referentes à elaboração e ao envio da proposta para o edital correrão por conta da pessoa proponente.

O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

As atividades a serem desenvolvidas no presente edital são exclusivamente de estudo e pesquisa, exercidas de modo voluntário e sem a percepção de qualquer valor comercial pelos participantes. Por conseguinte, este edital não implica, de nenhuma forma, vínculos de natureza empregatícia ou trabalhista, nem relações cíveis de prestação de serviços.

Os casos omissos ou que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos por representantes da organização do edital, cujas decisões são irrecorríveis, inclusive as de seleção em cada fase descrita neste regulamento.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicará a imediata desclassificação do(a) gestor(a).

A pessoa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Falsidades constatadas em quaisquer documentos encaminhados ou confirmações de não veracidade de informações apresentadas implicarão a imediata desclassificação do(a) gestor(a).

Todas as pessoas inscritas serão informadas sobre o resultado do edital, porém não serão divulgadas notas de avaliação e rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

É de inteira responsabilidade das pessoas a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher completamente o formulário com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa ou iniciativa não poderão ser alterados. As pessoas inscritas serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de demais conteúdos protegidos por direito autoral, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos selecionados serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do organizador e demais parceiros do edital.

Reserva-se à organização do edital o direito de modificar este regulamento e/ou as datas em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que elucidem e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da equipe organizadora, não for possível conduzir este edital conforme o planejado neste regulamento, a organização do edital reserva-se o direito de finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar o público e todas as pessoas inscritas do fato, pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Dúvidas ou sugestões sobre o edital devem ser encaminhadas pelo e-mail praticasgestoras@institutounibanco.org.br ou pelo aplicativo de mensagem de WhatsApp no número + 55 (11) 93716-8645. O contato via WhatsApp deve ser feito apenas por mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos ou ligações. As solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Boa sorte e sigamos juntos na valorização dos gestores escolares no Brasil!